

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS**, Supervisor(a) de Assistência Social Vila Maria/Vila Guilherme - SAS/MG, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS - ASCOM**, inscrita no CNPJ 02.620.604/0001-66 e utilizará CNPJ Filial nº 02.620.604/0011-38 titular da certificação em SMADS sob o nº 24.524, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 663/2012, com sede na RUA ELISIO FERREIRA, 398 - distrito São Mateus, Subprefeitura São Mateus, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante legal), Senhor(a) **ALEXANDRE CANDIDO LEITE**, RG nº 32.442.787-6, CPF nº 291.869.178-03, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem, a partir de 23/01/2020, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

**Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Nome Fantasia: CCA São Gabriel**

**Número de vagas: 90 vagas**

**Endereço do Serviço: AV. DO POETA, 843 - VILA SABRINA**

**Valor do repasse mensal: R\$ 31.386,69**

**Vigência da colaboração: 20/07/2015 a 19/07/2020**

**CLÁUSULA 1ª** – Fica INCLUÍDO o nome fantasia do serviço para CCA São Gabriel.

**CLÁUSULA 2ª**: - Ficam REDUZIDAS 30 vagas no serviço a partir de 01/06/2019, totalizando 90 vagas ofertadas.

**CLÁUSULA 3ª**: - Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 6.329,08, considerando a alteração das vagas.


**CLÁUSULA 4ª** – Fica REDUZIDO o valor de R\$ 3.385,93, referente à OBTENÇÃO de isenção de encargos sociais - cota patronal do INSS.

O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 31.386,69, valor adequado a Portaria 24/SMADS/2018.

**CLÁUSULA 5ª**: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA 6ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

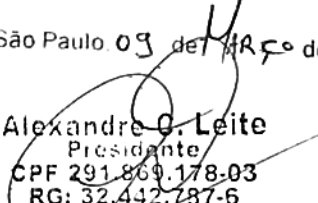
  
Rafael Rodrigo de Lima Santos  
Supervisor Técnico II  
Supervisão de AS Vila Maria/Vila Guilherme  
RF: 640.046-6 SMADS - SAS/MG

**RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS**  
Supervisor  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
Vila Maria/Vila Guilherme - SAS/MG

TESTEMUNHAS:

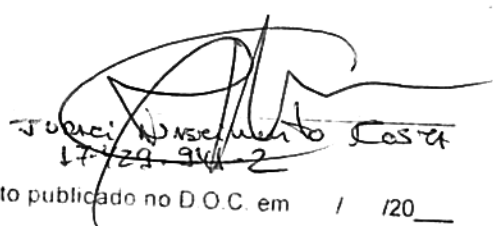
1. (nome) \_\_\_\_\_  
R.G. nº: 18.719.780

São Paulo, 03 de Março de 2020.

  
Alexandre C. Leite  
Presidente  
CPF 291.869.178-03  
RG: 32.442.787-6

**ALEXANDRE CANDIDO LEITE**  
Presidente ou Representante Legal  
RG n.º 32.442.787-6  
CPF n.º 291.869.178-03

2. (nome) \_\_\_\_\_  
R.G. nº \_\_\_\_\_

  
Juaci Nascimento Costa  
17.29.9442  
Extrato publicado no D.O.C. em / / 20\_\_